



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 01 de fevereiro de 2021, o requerimento nº 420/2021, pelo qual **ANTÔNIO ESALDIVAR DA SILVA**, brasileiro, RG 8.490.815-4 SSP/SP, CPF/MF 792.342.918-91, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na R. Jair Domingues, 146, medindo, a partir de um observador que olha da R. Jair Domingues para o Lote, 9.50 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 25.00 metros de frente aos fundos, com área total de 237.50 metros quadrados, e área total edificada de 205.36 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 04 – Quadra 38 – Lote 137. Confrontantes: Lado direito – Lote 128; Lado esquerdo – Lote 147; Fundos – Lote 38; Frente – R. Jair Domingues.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 07 de maio de 2021.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício